

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE SAÚDE

3. ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

3.1. O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesas em anexo, procedente da Secretaria de Saúde, conforme especificação dos itens abaixo discriminados.

3.2. Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MIENOR FREÇO POR LOTE** (com cota de exclusividade para ME/EPP), tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93, Decreto Federal Nº. 10.024/19, Decreto Municipal Nº. 026/2020, Lei Complementar Nº. 123/06 E Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações.

3.3 Para o cumprimento do disposto no art. 48 desta Lei Complementar Nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº. 147/14, a administração pública:

iii – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Levando-se em consideração o valor estimado total da presente licitação, reservou-se aproximadamente 24,62% (vinte e quatro virgula sessenta e dois por cento) referente ao valor estimado correspondente aos Lotes I, II, III E IV, destinados à participação exclusiva das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, sem prejuízo da sua participação nos lotes componentes da cota principal (Lotes V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX). Tal medida foi utilizada, uma vez que, caso fosse utilizado o mesmo critério em todos os lotes as ME/EPP não seria beneficiadas com tal medida, fundamentando-se ainda tal medida no art. 49, inciso III da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.4.1. Para os lotes componentes da cota principal (Lotes V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX) poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido neste termo de referência.

3.4.2. Para os lotes integrantes da cota reservada só poderão participar exclusivamente microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

4.1. A futura contratação encontra justificativa na necessidade de adquirir, material ambulatorial, material odontológico e outros materiais de consumo e Permanente destinados ao atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especificamente relativos às Unidades Básicas de Saúde (Atenção Básica), deste Município.

4.2. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.2.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Tabuleiro do Norte/CE, anexadas aos autos deste processo.

4.3. CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.3.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de Saúde, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer

===== *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* =====

encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO LOTE

LOTE I – MEDICAMENTOS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	AMPOLA COM 5 ML	1000
2	ÁGUA DESTILADA 5 ML	FRASCO COM 500 ML	1500
3	AMINOFILINA 240 MG/ 10ML INJ.	AMPOLA COM 10 ML	1400
4	AMIODARONA 50 MG/ML INJ.	AMPOLA COM 3 ML	800
5	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA COM 1ML	2300
6	BENZILPENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI P/ SUSP. INJ. + DILUENTE.	FRASCO AMPOLA/ PÓ LIOFILIZÁVEL	3000
7	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA COM 2 ML	1200
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DAPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML INJETÁVEL. (HIOSCINA COMPOSTA).	AMPOLA COM 5ML	1500
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA 20 MG/ML (HIOSCINA SIMPLES).	AMPOLA COM 1 ML	900
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333,4 MG/ML (HIOSCINA COMPOSTA). SOLUÇÃO ORAL GOTAS.	FRASCO COM 20 ML	800
11	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO.	FRASCO AMPOLA/ PÓ LIOFILIZÁVEL	1000
12	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA 2 ML	5300
13	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR.	FRASCO AMPOLA COM 20 ML	1600
14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA (1:200.000).	FRASCO AMPOLA COM 20 ML	750
15	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJETÁVEL.	AMPOLA COM 2,5 ML	4000
16	DEXAMETASONA 1MG/G.	BISNAGA COM 10 G	500
17	DICLOFÊNACO SÓDICO 25MG/ML, 3ML INJETÁVEL.	AMPOLA COM 3 ML	4000
18	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML.	FRASCO COM 10 ML	500
19	ESPIRAMICINA 1,5MUI.	COMPRIMIDO	1600
20	ENDOXAPARINA 40MG.	AMPOLA	660
21	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML. ENEMA PRONTO PARA USO COMO LAXATIVO PARA OBSTIPAÇÃO INTESTINAL.	FRASCO COM 130 ML	100
22	FUROSEMIDA 10 MG/ML.	AMPOLA COM 2 ML	4000
23	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	FRASCO AMPOLA COM 5 ML	500
24	HIDROCORTIZONA 100MG F/A.	FRASCO AMPOLA/ PÓ LIOFILIZÁVEL	2000
25	HIDROCORTIZONA 500MG F/A.	FRASCO AMPOLA/ PÓ LIOFILIZÁVEL	4000
26	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RHO (ANTI-D) 1500 UI (300 µg)/2 ML.	SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRÉ-CARREGADA	10
27	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML.	AMPOLA COM 2 ML	3250
28	METOPROLOL 1 MG/ML.	AMPOLA COM 5 ML	50
29	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA	TUBO DE 30 GRAMAS.	150
30	PROMETAZINA 25 MG/ML.	AMPOLA COM 2 ML	2200
31	BENZILPENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ SUSP. INJ. + DILUENTE.	Frasco	500

===== *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*=====

CENTRO ADMINISTRATIVO, PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

32	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML AMPOLA COM 0,25M.	Ampola	100
33	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G - POMADA DERMATOLOGICA	Tubo	250
34	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO III 20 MG/ML EV.	Ampola com 5 ML	250

LOTE II – SOLUÇÕES (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ÁCIDO ACÉTICO 3,5%.	LITRO	250
2	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5%.	LITRO	250
3	ÁGUA OXIGENADA CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, RÓTULO COM NP, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	LITRO	200
4	ÁLCOOL EM GEL 70% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	5000
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	6000
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 95,5% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	10000
7	AZUL DE METILENO 1%, SOLUÇÃO.	FRASCO COM 30ML	70
8	DETERGENTE MULTENZIMÁTICO DE AÇÃO SINÉRGICA, CONCENTRADO, AÇÃO INSTANTÂNEA E CONTÍNUA; NÃO ESPUMANTE; PH NEUTRO; 100% BIODEGRADÁVEL; NÃO CORROSIVO; NÃO IRRITANTE, NÃO REAJA COM METAIS, PLÁSTICOS E BORRACHAS; NÃO DEIXA RESÍDUO; BACTERIOSTÁTICO P/ PSEUDOMONA AERUGINOSA; COM ENZIMAS DO GRUPO DAS AMILASES, PRÓTEASES, LIPASES E CARBOHIDRALASES; SEM PERFUME E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSO NA SUA EMBALAGEM.	GAÇÃO COM 5 LITROS	30
9	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE TÓPICO 2%. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATÓRIO, FRASCO CONTENDO 1000 ML.	LITRO	150
10	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA ANTISSEPTICO DERMATOLÓGICO DE USO TÓPICO. FRASCO CONTENDO 1000ML	LITRO	30
11	ENEMA DE GLICERINA 12%. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIRIGÊNICA. INERTE QUIMICAMENTE. COMPATÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO RETAL E INDIVIDUALIZADA. ACOMPANHA SONDAS PARA CLISTER.	BOLSA COM 500 ML + CLUSTER	500
12	ÉTER SULFURICO 35% 1000ML (LICOR DE HOFFMAN).	LITRO	100
13	FORMALDEÍDO SOLUÇÃO 10%.	LITRO	250
14	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, FRASCO PIGMENTADO ESCURO.	LITRO	700
15	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO TÓPICA 10% EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, FRASCO PIGMENTADO ESCURO.	LITRO	700
16	LUGOL A 5% SOLUÇÃO DE IODO FORTE- FRASCO COM 1000ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	150
17	REPELENTE DE INSETOS COM DEET ≥15% LOÇÃO/SPRAY.	FRASCO COM 100 ML	150

LOTE III – SOROS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 25%, AMPOLAS COM 10ML.	AMPOLA COM 10 ML	750
2	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 50%, AMPOLAS COM 10ML.	AMPOLA COM 10 ML	5000
3	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO-AMPOLA COM 100ML.	FRASCO-AMPOLA COM 100ML	3000
4	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO-AMPOLA COM 250ML.	FRASCO-AMPOLA COM 250 ML	3000
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO-AMPOLA COM 500ML.	FRASCO-AMPOLA COM 500 ML	10000

6	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO C/ 500 ML EM SISTEMA FECHADO (BOLSA), FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	BOLSA COM 500 ML	10000
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% C/ 100 ML EM SISTEMA FECHADO (BOLSA), FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	BOLSA COM 100 ML	20000
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML EM SISTEMA FECHADO (BOLSA), FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	BOLSA COM 250ML	4000
9	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 C/ 500 ML EM SISTEMA FECHADO (BOLSA), FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	BOLSA COM 500 ML	3000
10	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	FRASCO COM 250 ML	100
11	SORO FRUTOSE 5% SISTEMA FECHADO.	FRASCO COM 500 ML	200

LOTE IV – INSUMOS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL; FORMATO ESPÁTULA, SUPERFÍCIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO 1,5 X 13,5 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE C/100	650
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR –ALGODÃO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS.	PACOTE	1500
3	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 500 ML.	UNIDADE	150
4	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 500 ML.	UNIDADE	150
5	ATADURA DE CREPOM 10 X 1,8CM. – CONTENDO 13 FIOS/CM 2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS.	DUZIA	6500
6	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91X91M, 13 FIOS, TIPO QUEIJO	ROLO	2800
7	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM – 100% ALGODÃO, COM 11 FIOS CM/2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO. PACOTE INDIVIDUAL COM 500 UNIDADES.	PACOTE COM 500 UNIDADES	5500
8	COPO PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS, COM TAMPA ROSCADA.	UNIDADE	1400
9	DESCARTEX: RECIPIENTE PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL PERFURO E CORTANTE POTENCIALMENTE INFECTADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	1200
10	ELETRODOS CARDÍACOS ADULTO.	UNIDADE	2000
11	ESCOVA CEPÍGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL UNIDADES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	1800
12	ESCOVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS A BASE DE IODOPOLÍMIDONA 10%. ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS, ESTÉRIL DUPLA FACE, COM CERDAS MACIAS PARA PÉLE E UNHAS, BORDA SULCADA ANTIDESLIZANTE, ISENTA DE ORIFÍCIOS, À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO OU ACRÍLICO. TAMANHO APROXIMADO 8CMX4CM. ISENTO DE REGISTRO.	UNIDADE	1000
13	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MT - IMPERMEÁVEL, DE COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS. ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	ROLO	3000
14	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO BRANCO 1,2 CM X 4,5 M.	ROLO	290

==== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====



15	ESPÁTULA DE AYRE, UNIDADES.	UNIDADE	20000
16	ESPECULO DESCARTÁVEL G.	UNIDADE	5000
17	ESPECULO DESCARTÁVEL M.	UNIDADE	5000
18	ESPECULO DESCARTÁVEL P..	UNIDADE	5000
19	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA, TIPO CREPE, COM INDICADOR QUÍMICO 19MM X 30MT: ADESIVA NA FACE INTERNA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	1000
20	FITA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUÍMICO 19MM X 30MT. PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, DE COR VERDE, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO GÁS: ADESIVA NA FACE INTERNA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	1000
21	FITAS REATIVAS PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA COMPATIVAS COM O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE + CHIP, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	30
22	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML. COM SISTEMA SPRAY.	FRASCO	360
23	FRASCO PARA COLETA DE MATERIAL (ESCARRO), ESTÉRIL, COM TAMPA ROSCADA E PALHETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	5000
24	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.	UNIDADE	5000
25	GARROTE PARA FLEBOTOMIA DE BORRACHA, METRO.	METRO	200
26	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA - MEIO DE CONTACTO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, TENS E FES, NÃO GORDUROSO, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SOLÚVEL EM ÁGUA, PH NEUTRO. GALÃO C/ 5 LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO COM 5 LITROS	30
27	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PONTA FOSCA, 26X76MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	400
28	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50CM:PAPEL CREPADO, GRAU MÉDIO PARA ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (VAPOR), ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO.	UNIDADE	10000
29	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100 M.	BOBINA 100 METROS	30
30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 M.	BOBINA 100 METROS	30
31	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL, FABRICADA EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, POSSUI SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO, CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO).	UNIDADE	5000

LOTE V - EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - TAMANHO G - Avental cirúrgico confeccionado em não tecido, 100% polipropileno, com gramatura mínima de 60g/m ² , repelente a álcool de uso intra-hospitalar, hidrorrepelente, com baixo índice de inflamabilidade, antiestático, alta barreira para emissão de fluidos e microorganismos, com extra proteção impermeável nas mangas, tórax e abdômen, com mangas longas em design raglan, tendo a junção longitudinal feita através de solda ultrasônica, fechamento nas costas ajustável. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, sendo que uma deverá ser em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNIDADE	10000
2	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - TAMANHO M - Avental cirúrgico confeccionado em não tecido, 100% polipropileno, com gramatura mínima de 60g/m ² , repelente a álcool de uso intra-hospitalar, hidrorrepelente, com baixo índice de inflamabilidade, antiestático, alta barreira para emissão de fluidos e microorganismos, com extra proteção impermeável nas mangas, tórax e abdômen, com mangas longas em design raglan, tendo a junção longitudinal feita através de solda ultrasônica, fechamento nas costas ajustável. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, sendo que uma deverá ser em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNIDADE	10000

----- Governo Municipal - Trabalhando todo Dia -----

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



3	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - TAMANHO P - Avental cirurgico confeccionado em n�o tecido, 100% polipropileno, com gramatura m�nima de 60g/m ² , repelente a �lcool de uso intra-hospitalar, hidrorrepelente, com baixo �ndice de inflamabilidade, antiest�tico, alta barreira para emiss�o de fluidos e microorganismos, com extra prote�o imperme�vel nas mangas, t�rax e abd�men, com mangas longas em design raglan, tendo a jun�o longitudinal feita atrav�s de solda ultrass�nica, fechamento nas costas ajust�vel. Embalagem est�ril individual, com prote�o dupla, sendo que uma dever� ser em papel grau cirurgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNIDADE	10000
4	AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA COM VI�S, DESCARTAVEL, GRAMATURA M�NIMA DE 40 G/M ² , N�O EST�RIL, COM FABRICA�O EM TECIDO N�O TECIDO (100% N�O POLIPROPILENO), IMPERMEAVEL, COM GRAMATURA DE 40 G/M ² . COM PUNHO EL�STICO EM POLIPROPILENO, COM AMARRIL NAS COSTAS, DE COR AZUL. TAMANHO �NICO.	UNIDADE	60000
5	AVENTAL IMPERMEAVEL DE SEGURAN�A CONFECCIONADO EM PVC VINIL COM FORPO DE POLIESTER, COM MANGA LONGA. GRAMATURA 0,25MM. COM EL�STICO NOS PUNHOS. LAVAVEL E REUTILIZADO. COR BRANCO OU INCOLOR.	UNIDADE	350
6	BOTA DE SEGURAN�A TIPO IMPERMEAVEL USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLOROETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA S� P�EA. COMPRIMENTO DO CANO 28CM, FORO EM POLIESTER, SEM BIQUEIRA. NORMA ABNT NBR ISO. TAMANHOS VARIADOS.	PAR	170
7	GORRO DE PROTE�O, COM EL�STICO, DESCARTAVEL, AT�XICO, 100% POLIPROPILENO, N�O EST�RIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5000
8	M�SCARA DESCARTAVEL COM V�LVULA. PURIFICADOR DE AR COM CARV�O ATIVADO. DOBR�VEL COM FORMATO AJUST�VEL AO ROSTO. CONFECCIONADA COM FILTRO EM MANTA SINTETICO TAMANHO �NICO.	UNIDADE	2000
9	M�SCARA DESCARTAVEL N95.	UND	23000
10	M�SCARA DESCARTAVEL P/ CIRURGIA TNT COM EL�STICO - COM FILTRO BFE COM 98% DE RETEN�O BACTERIOLOGICA, 100% POLIPROPILENO, CONFECCIONADA EM TR�S CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM N�O TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICA, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES L�QUIDOS. UNIDADES.	UNIDADE	90000
11	�CULOS DE PROTE�O - �CULOS DE PROTE�O COM L�NTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTE�O. ARMA�O PRETA E HASTES REGUL�VEIS. ACOMPANHAR CORD�O DE SEGURAN�A. RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS S�LIDOS E L�QUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS �CIDOS, C�USTICOS, ENTRE OUTROS. APOIO NASAL E PROTE�O LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESP�TULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTA�O AO ROSTO DO USU�RIO. COR: INCOLOR (COM ANTI-EMBA�CANTE).	UNIDADE	610
12	SAPATILHA DESCARTAVEL TIPO PROP�, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO N�O TECIDO COM EL�STICO, N�O EST�RIL, COR BRANCA, TAMANHO 30G.	UNIDADE	50000

LOTE VI - LUVAS

ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT
1	LUVA CIRURGICA EST�RIL N 6,5.	PAR	2000
2	LUVA CIRURGICA EST�RIL N 7,5.	PAR	10500
3	LUVA CIRURGICA EST�RIL N 7,0.	PAR	3500
4	LUVA CIRURGICA EST�RIL N 8,0.	PAR	10500
5	LUVA DE L�TEX MULTIUSO ANTIDERRAPANTE TAMANHO GRANDE. - LUVA DE SEGURAN�A, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (L�TEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGOD�O, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. COMPRIMENTO 30 CM. REUTILIZ�VEL. COR AZUL OU AMARELA. PUNHO RETO. POSSUI CA.	PAR	10200

===== *Governo Municipal - Trabalhando todo Dia*=====

6	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO ANTIDERRAPANTE TAMANHO MÉDIO. - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. COMPRIMENTO 30 CM. REUTILIZÁVEL. COR AZUL OU AMARELA. PUNHO RETO. POSSUI CA.	PAR	10200
7	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDASTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5024
8	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDASTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10200
9	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDASTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	9100
10	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL PP - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDASTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000

LOTE VII – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONFECCIONADO EM TUBO PVC, COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO EM UMA EXTREMIDADE, COM TAMPA PROTETORA NA OUTRA EXTREMIDADE, GRANDE DIÂMETRO INTERNO QUE PERMITE EXCELENTE	UNIDADE	250
2	AGULHA A VACUO 25X07CM, CX C/100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	30
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO; COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	12000
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO; COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	12000
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO; COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	20000
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO; COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	10000
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO; COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	24000
8	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (CANETA) 04MM X 0,23 MM, CX C/100 UNIDADES	CX	100

9	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA 50MM. BOLSA DRENÁVEL DE 50 MM. BOLSA PARA COLOSTOMIA INTESTINAL ADULTO, DRENÁVEL, DE 1PEÇA, COMPOSTA COM PLACA DE RESINA SINTÉTICA DE CARBOXIMETILCELULOSESÓDICA, GELATINA, PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL, APROXIMADAMENTE EM 50 MM, TELA PROTETORA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO A PROVA DE ODOR, FECHAMENTO INDIVIDUAL ENVELOPE OU POR CLAMP INDIVIDUALAUTO-ADESIVO(FORNECIMENTO DE UM CLAMP PORBOLSA). EMBALAGEM COM DADOS DELOTE,VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	650
10	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA 50MM. BOLSA DRENÁVEL DE 50 MM. BOLSA PARA COLOSTOMIA INTESTINAL ADULTO, DRENÁVEL, DE 1PEÇA, COMPOSTA COM PLACA DE RESINA SINTÉTICA DE CARBOXIMETILCELULOSESÓDICA, GELATINA, PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL, APROXIMADAMENTE EM 50 MM, TELA PROTETORA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO A PROVA DE ODOR, FECHAMENTO INDIVIDUAL ENVELOPE OU POR CLAMP INDIVIDUALAUTO-ADESIVO(FORNECIMENTO DE UM CLAMP PORBOLSA). EMBALAGEM COM DADOS DELOTE,VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1300
11	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA60MM. BOLSA DRENÁVEL DE 60 MM. BOLSA PARA COLOSTOMIA INTESTINAL ADULTO, DRENÁVEL, DE 1PEÇA, COMPOSTA COM PLACA DE RESINA SINTÉTICA DE CARBOXIMETILCELULOSESÓDICA, GELATINA, PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL, APROXIMADAMENTE EM 60 MM, TELA PROTETORA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO A PROVA DE ODOR, FECHAMENTO INDIVIDUAL ENVELOPE OU POR CLAMP INDIVIDUALAUTO-ADESIVO(FORNECIMENTO DE UM CLAMP PORBOLSA). EMBALAGEM COM DADOS DELOTE,VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1200
12	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA70MM. BOLSA DRENÁVEL DE 70 MM. BOLSA PARA COLOSTOMIA INTESTINAL ADULTO, DRENÁVEL, DE 1PEÇA, COMPOSTA COM PLACA DE RESINA SINTÉTICA DE CARBOXIMETILCELULOSESÓDICA, GELATINA, PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL, APROXIMADAMENTE EM 70 MM, TELA PROTETORA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO A PROVA DE ODOR, FECHAMENTO INDIVIDUAL ENVELOPE OU POR CLAMP INDIVIDUALAUTO-ADESIVO(FORNECIMENTO DE UM CLAMP PORBOLSA). EMBALAGEM COM DADOS DELOTE,VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	650
13	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA74MM. BOLSA DRENÁVEL DE 74 MM. BOLSA PARA COLOSTOMIA INTESTINAL ADULTO, DRENÁVEL, DE 1PEÇA, COMPOSTA COM PLACA DE RESINA SINTÉTICA DE CARBOXIMETILCELULOSESÓDICA, GELATINA, PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL, APROXIMADAMENTE EM 74 MM, TELA PROTETORA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO A PROVA DE ODOR, FECHAMENTO INDIVIDUAL ENVELOPE OU POR CLAMP INDIVIDUALAUTO-ADESIVO(FORNECIMENTO DE UM CLAMP PORBOLSA). EMBALAGEM COM DADOS DELOTE,VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1200
14	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA76MM. BOLSA DRENÁVEL DE 76 MM. BOLSA PARA COLOSTOMIA INTESTINAL ADULTO, DRENÁVEL, DE 1PEÇA, COMPOSTA COM PLACA DE RESINA SINTÉTICA DE CARBOXIMETILCELULOSESÓDICA, GELATINA, PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL, APROXIMADAMENTE EM 76 MM, TELA PROTETORA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO A PROVA DE ODOR, FECHAMENTO INDIVIDUAL ENVELOPE OU POR CLAMP INDIVIDUALAUTO-ADESIVO(FORNECIMENTO DE UM CLAMP PORBOLSA). EMBALAGEM COM DADOS DELOTE,VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1200
15	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA88MM. BOLSA DRENÁVEL DE 88 MM. BOLSA PARA COLOSTOMIA INTESTINAL ADULTO, DRENÁVEL, DE 1PEÇA, COMPOSTA COM PLACA DE RESINA SINTÉTICA DE CARBOXIMETILCELULOSESÓDICA, GELATINA, PECTINA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL, APROXIMADAMENTE EM 88 MM, TELA PROTETORA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO A PROVA DE ODOR, FECHAMENTO INDIVIDUAL ENVELOPE OU POR CLAMP INDIVIDUALAUTO-ADESIVO(FORNECIMENTO DE UM CLAMP PORBOLSA). EMBALAGEM COM DADOS DELOTE,VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1200

16	BOLSA P/ COLOSTOMIA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE 30MM DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALÉRGICO (PCT. C/10).	PACOTE	200
17	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14G.	UNIDADE	500
18	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16G.	UNIDADE	500
19	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 18G.	UNIDADE	1000
20	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20G.	UNIDADE	2000
21	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 22G.	UNIDADE	1000
22	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24G.	UNIDADE	1000
23	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.	UNIDADE	1000
24	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO.	UND	1000
25	EQUIPO MACROGOTAS DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	15000
26	EQUIPO MICROGOTAS DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	2100
27	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL.	UNIDADE	9000
28	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPAS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS = 1ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2,30M, PINÇA TIPO ROLETE, INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA CLAMP INCORPORADA, CONECTOR SPIN-LOCK OU LUER-LOCK COM TAMPAS PROTETORAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL.	UNIDADE	100
29	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN (DUOCATH) VENOSO CENTRAL PARA INFUSÃO DE DROGAS, 7FR X 20CM. DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 7FR. LUMENS INTERNOS 20 CM (16GX16G). KIT COMPOSTO DE: CATETER DE POLIURETANO - DUPLO-LÚMEN - COMPRIMENTO 20 CM, AGULHA VALVULADA "V" OU AGULHA DE SELDINGER "S", DISPENSADOR ERGONÔMICO COM PROTETOR, FIO GUIA METÁLICO A PROVA DE DOBRAS, SERINGA 5 ML, BISTURI DESCARTÁVEL, DILATADOR, DIÂMETRO EXTERNO 7F; PONTA FLEXÍVEL, RADIOPACO, LUMEN DISTAL = G 16; PROXIMAL G 16, MARCAS DE PROFUNDIDADE, VÁLVULA ANTIRRETORNO TIPO SAFSITE, ASA DUPLA DE FIXAÇÃO E CABO PARA ECG.	UNIDADE	50
30	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28 FR C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPAS COM ROSCA RÁPIDA, TAMPAS COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.	KIT	10
31	LÂMINA BISTURI Nº 15. AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6900
32	LÂMINA BISTURI Nº 20. AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	4500
33	LÂMINA BISTURI Nº 23. AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	1500
34	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO E COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO: TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M COM CONEXÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO CO2 EXPIRADO. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML.	UNIDADE	5



35	MSCARA DE NO REINALAO E COM RESERVATRIO TAMANHO PEDITRICO: TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAO VISUAL. RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECO DE ALTO NIVEL. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE 2,10M COM CONEXO. VLVULA DE SEGURANA QUE PREVINE A REINALAO DO CO2 EXPIRADO. PRESILHA AJUSTVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAO CONFORTVEL. RESERVATRIO DE CAPACIDADE MNIMA DE 2000ML	UNIDADE	5
36	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, VOLUME 2000ML.	UNIDADE	24000
37	SCALP 19G - DISPOSITIVO PARA PUNO VENOSA PERIFRICA. COMPOSTO DE CNULA DE AO INOXIDVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXVEL TUBO TRANSPARENTE, FLEXVEL, ATXICO, APIROGNICO. EMBALAGEM.	UNIDADE	2000
38	SCALP 21G - DISPOSITIVO PARA PUNO VENOSA PERIFRICA. COMPOSTO DE CNULA DE AO INOXIDVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXVEL TUBO TRANSPARENTE, FLEXVEL, ATXICO, APIROGNICO. EMBALAGEM.	UNIDADE	7500
39	SCALP 23G - DISPOSITIVO PARA PUNO VENOSA PERIFRICA. COMPOSTO DE CNULA DE AO INOXIDVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXVEL TUBO TRANSPARENTE, FLEXVEL, ATXICO, APIROGNICO. EMBALAGEM.	UNIDADE	9000
40	SCALP 25G - DISPOSITIVO PARA PUNO VENOSA PERIFRICA. COMPOSTO DE CNULA DE AO INOXIDVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXVEL TUBO TRANSPARENTE, FLEXVEL, ATXICO, APIROGNICO. EMVABALAGEM	UNIDADE	2000
41	SERINGA DE VIDRO COM BICO DE VIDRO DE 10 ML PARA ANESTESIA EPIDURAL	UNIDADE	10
42	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA 25X0,7 MM(22G1) - CONFECCIONADA EM PLSTICO TRANSPARENTE, ATXICO, APIROGNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAO VISVEL COM ANEL DE RETENO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, BICO SLIP MBOLO COM PISTO LUBRIFICADOCOM AGULHA 25X0,7MM. ESTRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	22500
43	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLSTICO TRANSPARENTE, ATXICO, APIROGNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAO VISVEL COM ANEL DE RETENO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, MBOLO COM PISTO LUBRIFICADO SEM AGULHA. ESTRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	22500
44	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25X0,7 MM(22G1) - CONFECCIONADA EM PLSTICO TRANSPARENTE, ATXICO, APIROGNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAO VISVEL COM ANEL DE RETENO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, BICO SLIP MBOLO COM PISTO LUBRIFICADOCOM AGULHA 25X0,7MM.. ESTRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	22500
45	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25X0,7 MM(22G1) - CONFECCIONADA EM PLSTICO TRANSPARENTE, ATXICO, APIROGNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAO VISVEL COM ANEL DE RETENO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, BICO SLIP MBOLO COM PISTO LUBRIFICADOCOM AGULHA 25X0,7MM.. ESTRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	28000
46	SERINGA DESC. PARA INSULINA 1ML - CONFECCIONADA EM PLSTICO TRANSPARENTE, ATXICO, APIROGNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAO VISVEL COM ANEL DE RETENO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, MBOLO COM PISTO LUBRIFICADO COM AGULHA 13 X 4,5.	UNIDADE	64000
47	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES OU MENOS (0,5ML) COM AGULHA 6MM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 0,25MM (31G). PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	500

LOTE VIII - SONDAS

ITEM	DESCRIO	UND	QUANT
------	----------	-----	-------

==== - - - - - Governo Municipal - Trabalhando todo Dia - - - - - =====



1	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N� 06 - SONDA PARA ASPIRA�O DE SECRE�OES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRAT�RIO E VIAS A�REAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC AT�XICO, FLEX�VEL E CONECTOR. PODEM APRESENTAR OU N�O V�LVULA DE PRESS�O QUE PERMITE VARIA�OES NAS PRESS�OES DE SUCC�O DE SECRE�OES PROPORCIONANDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	UNIDADE	300
2	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N� 08 - SONDA PARA ASPIRA�O DE SECRE�OES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRAT�RIO E VIAS A�REAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC AT�XICO, FLEX�VEL E CONECTOR. PODEM APRESENTAR OU N�O V�LVULA DE PRESS�O QUE PERMITE VARIA�OES NAS PRESS�OES DE SUCC�O DE SECRE�OES PROPORCIONANDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	UNIDADE	2000
3	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N� 10 - SONDA PARA ASPIRA�O DE SECRE�OES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRAT�RIO E VIAS A�REAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC AT�XICO, FLEX�VEL E CONECTOR.	UNIDADE	2000
4	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N� 12 - SONDA PARA ASPIRA�O DE SECRE�OES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRAT�RIO E VIAS A�REAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC AT�XICO, FLEX�VEL E CONECTOR.	UNIDADE	2000
5	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N� 14 - TRANSPARENTE, AUTOM�TICO, SILICONIZADO COM ORIF�CIOS ADEQUADOS CONECTOR UNIVERSAL. EST�RIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIR�RGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, DATA FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	3000
6	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N� 16 - TRANSPARENTE, AUTOM�TICO, SILICONIZADO COM ORIF�CIOS ADEQUADOS CONECTOR UNIVERSAL. EST�RIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIR�RGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, DATA FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1000
7	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N� 18 - TRANSPARENTE, AUTOM�TICO, SILICONIZADO COM ORIF�CIOS ADEQUADOS CONECTOR IVERSAL. EST�RIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIR�RGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, DATA FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	4000
8	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% L�TEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEX�VEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIF�CIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O N� DA SONDA E A CAPACIDADE DO BAL�O IMPRESSOS EM LOCAL VIS�VEL E PERMANENTE, BAL�O E SONDA FUNDIDOS EM UMA �NICA PE�A, V�LVULA CODIFICADA POR COR. EST�RIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIR�RGICO E FILME TERMOPL�STICO E INTERNA COM MANGAPERFURADA. CALIBRE: N� 06 COM BAL�O (SCC).	UNIDADE	30
9	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% L�TEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEX�VEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIF�CIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O N� DA SONDA E A CAPACIDADE DO BAL�O IMPRESSOS EM LOCAL VIS�VEL E PERMANENTE, BAL�O E SONDA FUNDIDOS EM UMA �NICA PE�A, V�LVULA CODIFICADA POR COR. EST�RIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIR�RGICO E FILME TERMOPL�STICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: N� 08 COM BAL�O (SCC)	UNIDADE	30
10	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% L�TEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEX�VEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIF�CIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O N� DA SONDA E A CAPACIDADE DO BAL�O IMPRESSOS EM LOCAL VIS�VEL E PERMANENTE, BAL�O E SONDA FUNDIDOS EM UMA �NICA PE�A, V�LVULA CODIFICADA POR COR. EST�RIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIR�RGICO E FILME TERMOPL�STICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: N� 12 COM BAL�O (SCC).	UNIDADE	90
11	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% L�TEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEX�VEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIF�CIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O N� DA SONDA E A CAPACIDADE DO BAL�O IMPRESSOS EM LOCAL VIS�VEL E PERMANENTE, BAL�O E SONDA FUNDIDOS EM UMA �NICA PE�A, V�LVULA CODIFICADA POR COR. EST�RIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIR�RGICO E FILME TERMOPL�STICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: N� 14 COM BAL�O (SCC)	UNIDADE	650

=====*Governo Municipal - Trabalhando todo Dia*=====

12	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX – CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 16 COM BALÃO (SCC).	UNIDADE	750
13	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX – CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 18 COM BALÃO (SCC).	UNIDADE	800
14	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX – CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 10 COM BALÃO (SCC).	UNIDADE	60
15	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX – CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 22 COM BALÃO (SCC).	UNIDADE	600
16	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS, 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CALIBRE: Nº 16 COM BALÃO(SCC).	UNIDADE	140
17	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS, 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CALIBRE: Nº 18 COM BALÃO(SCC).	UNIDADE	140
18	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS, 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CALIBRE: Nº 20 COM BALÃO(SCC).	UNIDADE	70



19	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS, 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CALIBRE: Nº 22 COM BALÃO(5CC).	UNIDADE	140
20	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS, 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CALIBRE: Nº 24 COM BALÃO(5CC).	UNIDADE	90
21	SONDA GASTROSTOMIA - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA. É UM DISPOSITIVO PROJETADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU MEDICAÇÃO ATRAVÉS DE UMA FÍSTULA GÁSTRICA ESTABELECIDA. SÃO FABRICADAS EM SILICONE, PARA USO ÚNICO, PODENDO SE APRESENTAR NOS MODELOS TIPO BALÃO PADRÃO E TIPO BALÃO FLAT. SÃO FORNECIDAS ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, ACOMPANHADA DE UM ESTILETE DE SUBSTITUIÇÃO, TAMANHO DE 12FR. É CONSTITUÍDA POR UM TUBO DE SILICONE QUE APRESENTA EM SUA PONTA DISTAL UM BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA E UM DISPOSITIVO EM FORMA DE DISCO PARA FIXAÇÃO EXTERNA. EM SUA PONTA PROXIMAL SE ENCONTRA UM FUNIL COM MULTICAP, STOPPER, E VÁLVULA LATERAL. A UTILIZAÇÃO DO MULTICAP OU STOPPER DEPENDE DO TIPO DE CONECTOR DA BOLSA DE ALIMENTAÇÃO. O STOPPER É UTILIZADO QUANDO O CONECTOR DA BOLSA DE ALIMENTAÇÃO FOR DO TIPO FUNIL, E QUANDO SE OPTAR PELO MÉTODO MAIS FÁCIL DE OPERAÇÃO. O MULTICAP PODE SER UTILIZADO QUANDO O CONECTOR DA BOLSA DE ALIMENTAÇÃO FOR TIPO FUNIL OU LUER. CASO FOR UTILIZAR APENAS O MULTICAP, REMOVER O STOPPER, E VICE-VERSA	UNIDADE	6
22	SONDA GASTROSTOMIA - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA. É UM DISPOSITIVO PROJETADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU MEDICAÇÃO ATRAVÉS DE UMA FÍSTULA GÁSTRICA ESTABELECIDA. SÃO FABRICADAS EM SILICONE, PARA USO ÚNICO, PODENDO SE APRESENTAR NOS MODELOS TIPO BALÃO PADRÃO E TIPO BALÃO FLAT. SÃO FORNECIDAS ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, ACOMPANHADA DE UM ESTILETE DE SUBSTITUIÇÃO, TAMANHO DE 14FR. É CONSTITUÍDA POR UM TUBO DE SILICONE QUE APRESENTA EM SUA PONTA DISTAL UM BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA E UM DISPOSITIVO EM FORMA DE DISCO PARA FIXAÇÃO EXTERNA. EM SUA PONTA PROXIMAL SE ENCONTRA UM FUNIL COM MULTICAP, STOPPER, E VÁLVULA LATERAL. A UTILIZAÇÃO DO MULTICAP OU STOPPER DEPENDE DO TIPO DE CONECTOR DA BOLSA DE ALIMENTAÇÃO. O STOPPER É UTILIZADO QUANDO O CONECTOR DA BOLSA DE ALIMENTAÇÃO FOR DO TIPO FUNIL, E QUANDO SE OPTAR PELO MÉTODO MAIS FÁCIL DE OPERAÇÃO. O MULTICAP PODE SER UTILIZADO QUANDO O CONECTOR DA BOLSA DE ALIMENTAÇÃO FOR TIPO FUNIL OU LUER. CASO FOR UTILIZAR APENAS O MULTICAP, REMOVER O STOPPER, E VICE-VERSA	UNIDADE	6



23	SONDA GASTROSTOMIA - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA. É UM DISPOSITIVO PROJETADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU MEDICAÇÃO ATRAVÉS DE UMA FÍSTULA GÁSTRICA ESTABELECIDO. SÃO FABRICADAS EM SILICONE, PARA USO ÚNICO, PODENDO SE APRESENTAR NOS MODELOS TIPO BALÃO PADRÃO E TIPO BALÃO FLAT. SÃO FORNECIDAS ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, ACOMPANHADA DE UM ESTILETE DE SUBSTITUIÇÃO, TAMANHO DE 20FR. É CONSTITUÍDA POR UM TUBO DE SILICONE QUE APRESENTA EM SUA PONTA DISTAL UM BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA E UM DISPOSITIVO EM FORMA DE DISCO PARA FIXAÇÃO EXTERNA. EM SUA PONTA PROXIMAL SE ENCONTRA UM FUNIL COM MULTICAP, STOPPER, E VÁLVULA LATERAL. A UTILIZAÇÃO DO MULTICAP OU STOPPER DEPENDE DO TIPO DE CONECTOR DA BOLSA DE ALIMENTAÇÃO. O STOPPER É UTILIZADO QUANDO O CONECTOR DA BOLSA DE ALIMENTAÇÃO FOR DO TIPO FUNIL, E QUANDO SE OPTAR PELO MÉTODO MAIS FÁCIL DE OPERAÇÃO. O MULTICAP PODE SER UTILIZADO QUANDO O CONECTOR DA BOLSA DE ALIMENTAÇÃO FOR TIPO FUNIL OU LUER. CASO FOR UTILIZAR APENAS O MULTICAP, REMOVER O STOPPER, E VICE-VERSA.	UNIDADE	6
24	SONDA NASOENTERAL Nº 06 - CONFECCIONADA EM PVC, COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM, SONDA DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAÇÃO GÁSTRICA, ENTERAL OU DUODENAL, PERMITEM LONGA PERMANÊNCIA NO PACIENTE SEM SUBSTITUIÇÃO, BIOCOMPATÍVEL, PESO DISTAL SÓLIDO (MÍNIMO) DE 3 CAPSULAS DE TUNGSTÊNIO, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GUIA EM MOLA DE AÇO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CALIBRE, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	5
25	SONDA NASOENTERAL Nº 08 - CONFECCIONADA EM PVC, COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM, SONDA DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAÇÃO GÁSTRICA, ENTERAL OU DUODENAL, PERMITEM LONGA PERMANÊNCIA NO PACIENTE SEM SUBSTITUIÇÃO, BIOCOMPATÍVEL, PESO DISTAL SÓLIDO (MÍNIMO) DE 3 CAPSULAS DE TUNGSTÊNIO, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GUIA EM MOLA DE AÇO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CALIBRE, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	60
26	SONDA NASOENTERAL Nº 10 - CONFECCIONADA EM PVC, COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM, SONDA DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAÇÃO GÁSTRICA, ENTERAL OU DUODENAL, PERMITEM LONGA PERMANÊNCIA NO PACIENTE SEM SUBSTITUIÇÃO, BIOCOMPATÍVEL, PESO DISTAL SÓLIDO (MÍNIMO) DE 3 CAPSULAS DE TUNGSTÊNIO, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GUIA EM MOLA DE AÇO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CALIBRE, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	70
27	SONDA NASOENTERAL Nº 12 - CONFECCIONADA EM PVC, COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM, SONDA DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAÇÃO GÁSTRICA, ENTERAL OU DUODENAL, PERMITEM LONGA PERMANÊNCIA NO PACIENTE SEM SUBSTITUIÇÃO, BIOCOMPATÍVEL, PESO DISTAL SÓLIDO (MÍNIMO) DE 3 CAPSULAS DE TUNGSTÊNIO, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GUIA EM MOLA DE AÇO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CALIBRE, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	70
28	SONDA NASOENTERAL Nº 14 - CONFECCIONADA EM PVC, COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM, SONDA DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAÇÃO GÁSTRICA, ENTERAL OU DUODENAL, PERMITEM LONGA PERMANÊNCIA NO PACIENTE SEM SUBSTITUIÇÃO, BIOCOMPATÍVEL, PESO DISTAL SÓLIDO (MÍNIMO) DE 3 CAPSULAS DE TUNGSTÊNIO, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GUIA EM MOLA DE AÇO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CALIBRE, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	80
29	SONDA NASOENTERAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM PVC, COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM, SONDA DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAÇÃO GÁSTRICA, ENTERAL OU DUODENAL, PERMITEM LONGA PERMANÊNCIA NO PACIENTE SEM SUBSTITUIÇÃO, BIOCOMPATÍVEL, PESO DISTAL SÓLIDO (MÍNIMO) DE	UNIDADE	170

===== *Governo Municipal - Trabalhando todo Dia*=====



	3 CAPSULAS DE TUNGSTÊNIO, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GUIA EM MOLA DE AÇO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO CALIBRE, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA.		
30	SONDA NASOENTERAL Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC, COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM, Sonda desenvolvida para alimentação gástrica, enteral ou duodenal, permite longa permanência no paciente sem substituição, biocompatível, peso distal sólido (mínimo) de 3 capsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, guia em mola de aço, com orifícios laterais. Embalagem individual, estéril, contendo data de validade, dados de identificação, número do calibre, procedencia, tipo de esterilização, registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	UNIDADE	150
31	SONDA NASOENTERAL Nº 20 - CONFECCIONADA EM PVC, COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 120 CM, Sonda desenvolvida para alimentação gástrica, enteral ou duodenal, permite longa permanência no paciente sem substituição, biocompatível, peso distal sólido (mínimo) de 3 capsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, guia em mola de aço, com orifícios laterais. Embalagem individual, estéril, contendo data de validade, dados de identificação, número do calibre, procedencia, tipo de esterilização, registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	UNIDADE	150
32	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 06. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	50
33	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 08. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	50
34	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 14. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	250
35	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 16. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	500
36	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 18. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	500
37	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20000
38	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20000
39	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO/CUFF DIÂMETRO INTERNO Nº 5.0 MM ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20
40	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO/CUFF DIÂMETRO INTERNO Nº 8.5 MM ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30
41	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO/CUFF DIÂMETRO INTERNO Nº 4.0 MM ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20





42	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO/CUFFDIÂMETRO INTERNO Nº 4.5 MM ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UNIDADE
----	---	---------

LOTE IX - FIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO ALGODÃO/POLIESTER (30%/70%) DIÂMETRO Nº 0, MULTIFILAMENTAR TORCIDO. INABSORVÍVEL, NATURAL, APROXIMADAMENTE 70 CM (+/-5) CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, NO MÍNIMO 3,0 CM DE COMPRIMENTO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO. EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	UNIDADES	2500
2	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO ALGODÃO/POLIESTER (30%/70%) DIÂMETRO Nº 0, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, COR AZUL, INABSORVÍVEL, NATURAL, ENVELOPE CONTENDO 15 FIOS DE 45 CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE. APLICAÇÃO: CIRURGIA GASTROINTESTINAL, GINECOLÓGICA E UROLÓGICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	UNIDADES	1500
3	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO ALGODÃO/POLIESTER DIÂMETRO Nº 2-0, MULTIFILAMENTAR TORCIDO. INABSORVÍVEL, NATURAL, APROXIMADAMENTE 45 CM (+/-5) CM, DE COMPRIMENTO, COR AZUL, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, NO MÍNIMO 3,0 CM DE COMPRIMENTO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO. EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	UNIDADES	600
4	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO. MULTIFILAMENTAR TORCIDO. ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 0, COMPRIMENTO 70(+/- 5) CM, COR MARROM. COM AGULHA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	UNIDADES	3000
5	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO. MULTIFILAMENTAR TORCIDO. ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 1-0, COMPRIMENTO 70(+/- 5) CM, COR MARROM. COM AGULHA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	UNIDADES	3000
6	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO. MULTIFILAMENTAR TORCIDO. ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO 70(+/- 5) CM, COR MARROM. COM AGULHA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	UNIDADES	3000
7	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO. MULTIFILAMENTAR TORCIDO. ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 3-0, COMPRIMENTO 70(+/- 5) CM, COR MARROM. COM AGULHA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	UNIDADES	700
8	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATEGUTE CROMADO. MULTIFILAMENTAR TORCIDO. ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 4-0, COMPRIMENTO 70(+/- 5) CM, COR MARROM. COM AGULHA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,0 (+/- 0,1) CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	UNIDADES	700
9	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 0, APROXIMADAMENTE 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, NO MÍNIMO 3 CM, PONTA CÔNICA.	UNIDADES	700
10	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 0, LAÇADO APROXIMADAMENTE 150 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, NO MÍNIMO 3,5 CM, PONTA CÔNICA.	UNIDADES	1300
11	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 2-0, APROXIMADAMENTE 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, NO MÍNIMO 3 CM, PONTA CÔNICA.	UNIDADES	1400
12	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 3-0, APROXIMADAMENTE 45 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, NO MÍNIMO 3,0 CM, PONTA CÔNICA.	UNIDADES	3400
13	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 4-0, APROXIMADAMENTE 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, NO MÍNIMO 2,5 CM, PONTA CÔNICA.	UNIDADES	3400
14	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 5-0, APROXIMADAMENTE 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, NO MÍNIMO 2 CM, PONTA CÔNICA.	UNIDADES	1500

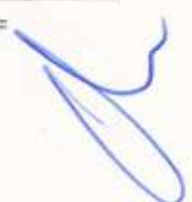
==== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====

15	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO NYLON Nº 6-0, APROXIMADAMENTE 45 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, NO MÍNIMO 2 CM, PONTA CÔNICA	UNIDADES	1000
16	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 1-0, MONOFILAMENTAR, INABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 1-0, COMPRIMENTO 75 (+/-5) CM, COR AZUL COM AGULHA COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4,0 (+/- 0,1)CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	UNIDADES	720
17	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 2-0, MONOFILAMENTAR, INABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO 75 (+/-5) CM, COR AZUL COM AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/- 0,1)CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE	UNIDADES	720
18	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 3-0, MONOFILAMENTAR, INABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 3-0, COMPRIMENTO 75 (+/-5) CM, COR AZUL COM AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/- 0,1)CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	UNIDADES	720
19	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 4-0, MONOFILAMENTAR, INABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 4-0, COMPRIMENTO 75 (+/-5) CM, COR AZUL COM AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,5 (+/- 0,1)CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	UNIDADE	288
20	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 2.0, APROXIMADAMENTE 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, NO MÍNIMO 4 CM, PONTA CÔNICA.	UNIDADE	1100
21	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 3.0, APROXIMADAMENTE 70 CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, NO MÍNIMO 4 CM, PONTA CÔNICA.	UNIDADE	1100

LOTE X - ODONTOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Ácido fosfórico gel 37% 2,5ml c/ Clorexidina.	Unidade	500
2	Agulha descartável, estéril, gengival curta para seringa carpule. De uso odontológico N° 30G 22 mm curta cx com 100 unidades.	Caixa	100
3	Agulha descartável, estéril, gengival longa para seringa carpule, uso odontológico n° 27 G longa cx com 100 unidades.	Caixa	750
4	Algodão rolete dental - pacote com 100 unidades.	Pacote	1300
5	Broca cônica Denteada Carbide FG N°70 1.	Unidade	35
6	Broca cônica Denteada Carbide FG N°70 2.	Unidade	35
7	Broca de aço baixa rotação CA N° 2. Fabricada em aço carbono DIN 12516 NOS comprimento de 22,5mm.	Unidade	25
8	Broca de aço baixa rotação CA N° 4 . Fabricada em aço carbono, DIN 12516 NOS comprimento de 22,5mm.	Unidade	25
9	Broca de aço baixa rotação CA N° 5. Fabricada em aço carbono, DIN 12516 NOS comprimento de 22,5mm.	Unidade	25
10	Broca de aço baixa rotação CA N° 7 Fabricada em aço carbono, DIN 12516 NOS comprimento de 22,5mm.	Unidade	25
11	Broca de aço baixa rotação CA N° 8 Fabricada em aço carbono, DIN 12516 NOS comprimento de 22,5mm.	Unidade	25
12	Broca de aço baixa rotação CA n°9 Fabricada em aço carbono, DIN12516NOS comprimento de 22,5mm.	Unidade	25
13	Coletor para material perfuro cortante capacidade total de 13 litros, embalagem com 10 unidades	Caixa	25
14	Creme dental com flúor 50g.	Unidade	300
15	Cunha cervical, pequena, interdental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas cx c/100.	Caixa	15
16	Escova dental adulta.	Unidade	300
17	Escova dental infantil.	Unidade	300
18	Escova para profilaxia CA, cor branca, cx com 100 peças.	Caixa	40
19	Espelho clínico odontológico plano n° 5 Com haste em inox autoclavável.	Unidade	280

=====*Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*=====





20	Filme radiográfico Peri apical adulto embalagem com 150 unidades com 3x4cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	Caixa	2
21	Fio de seda 3.0 c/agulha 1,7cm cx c/24.	Caixa	200
22	Fio de sutura Agulhado Mononylon 4.0 cx c/24 unidades agulha 1/2	Caixa	50
23	Fio dental 500 m.	Unidade	25
24	Flúor gel para aplicação tópica, acidulado, diversos sabores, frasco com 200 ml, com tampa tipo batoque.	Frasco	300
25	Hemostático para uso tópico, frasco contendo 10 ml.	Frasco	40
26	Hidróxido de cálcio P. A c/ 10 g.	Frasco	50
27	Kit de cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta. Kit contendo pasta base e pasta catalizadora.	Caixa	40
28	Kit de IRM.	Caixa	75
29	Kit Ionômero de vidro para restauração. Líquido – Constituído de água com no mínimo 8 ml	Caixa	150
30	Líquido fixador de película radiográfica, Frasco com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade 2 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	Frasco	3
31	Líquido revelador de película radiográfica, Frasco com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade 2 anos a partir da entrega no almoxarifado.	Frasco	3
32	Pedra Pomes. Em pó para polimento. Frasco com 100g.	Frasco	25
33	Refil de Resina composta polimerizável cor A2.	Unidade	120
34	Refil de Resina composta polimerizável cor A3.	Unidade	120
35	Refil de Resina composta polimerizável cor A3,5.	Unidade	150
36	Refil de Resina composta polimerizável cor A3,5.	Unidade	75
37	Removedor de Manchas 30 ml.	Frasco	12
38	Resina microparticulada fotopolimerizável para dentes anteriores na cor A2, composta à base de microparticulas pré-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores.	Unidade	8
39	Resina microparticulada fotopolimerizável para dentes anteriores na cor A3, composta à base de microparticulas pré-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores.	Unidade	8
40	Resina microparticulada fotopolimerizável para dentes anteriores na cor A1, composta à base de microparticulas pré-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores	Unidade	13
41	Resina microparticulada fotopolimerizável para dentes anteriores na cor A3,5 composta à base de microparticulas pré-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores.	Unidade	8
42	Selante para fôssula e fissura. Ativado através de luz halógena (fotopolimerizável). Deverá ser opaco com liberação de flúor. 5 ml.	Frasco	12
43	Solução de germirio contendo 1000ml.	Litro	8
44	Tricresol, frasco com 10 ml.	Frasco	30
45	Verniz cavitário.	Frasco	12

LOTE XI – TESTES COVID – 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
------	-----------	-----	-------

===== **Governo Municipal – Trabalhando todo Dia**=====



1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. P.S. SERÁ VEDADA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PARA ESTE LOTE O USO DE EXPRESSÕES COMO "REFERÊNCIA" OU "SIMILAR".	UNIDADE	10.000
---	--	---------	--------

LOTE XII – PRESERVATIVOS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX LUBRIFICADO, LARGURA NOMINAL DE 52MM, LISOS, OPACOS, COM RESERVATÓRIO, LADOS PARALELOS, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	10000
2	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO COMPOSTO À BASE DE ÁGUA, NÃO GORDUROSO, TRANSPARENTE, SEM CHEIRO E SOLÚVEL EM ÁGUA. SACHÊ 5G.	UND	10000
3	PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRÍLICA, 20 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	300

LOTE XIII – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CARRO MACA AVANÇADO DE ELEVACÃO HIDRÁULICA COM SUPORTE DE SORO; COLCHONETE COM CAPACIDADE DE ATÉ 180 KG; ESTRUTURA DE AÇO E LEITO DE AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	3
2	CAMA PPP COM MOVIMENTOS DE ELEVACAO DE LEITO. APOIO DE PERNAS REMOVIVEL.	UNIDADE	3

LOTE XIV – ODONTOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Kit de discos de lixa para polimento. Pacote com 50 unidades.	Pacote	15
2	Limalha de prata em cápsula 1 porção. c/ 500 und.	Caixa	3
3	Limalha de prata em cápsula 2 porção. c/ 500 und.	Caixa	5
4	Limas primeira série. 015 a 040, 25 mm caixa c/6 unidades.	Caixa	10
5	Limpador metálico para de brocas e pontas diamantadas, para limpeza dos empastamentos e/ou impregnações.	Unidade	12
6	Lubrificante Spray. Frasco com 200 ml, com bico adaptador. (ponta fina e larga)	Frasco	75
7	Matriz de aço com 5 mm de largura. Rígida, indeformável. Para uso em porta matriz tipo Tofemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: Rolo com no mínimo 0,5 metros	Unidade	25
8	Matriz de aço com 7 mm de largura. Rígida, indeformável. Para uso em porta matriz tipo Tofemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: Rolo com no mínimo 0,5 metros	Unidade	25
9	Micro pinceis com cabo, descartáveis para aplicação de adesivos, cx com 100 unid	Caixa	50
10	Óculos de proteção p/ uso odontológico, anatômico, com visor único, ante embaçante de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial	Unidade	25
11	Papel para articulação de uso odontológico (Double Check). Com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas.	Pacote	40

==== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====

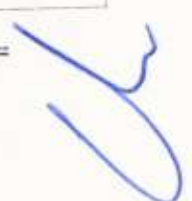
12	Papel toalha branca, em rolo folhas duplas de alta qualidade, com 50 folhas, embalagem com 02 rolos	Pacote	200
13	Pasta Profilática Contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extrafinos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g.	Unidade	75
14	Pedra para afiar instrumentos, uso odontológico. Com anatomia especificada para afiação de instrumentos periodontais, tipo pedra Flat india; com granulação média. Medidas 10 x 2,5x 1,25 (tolerância até 5 mm)	Unidade	10
15	Placa de vidro para espatulação de materiais 10 mm de espessura.	Unidade	5
16	Ponta de acabamento 2135FF.	unidade	35
17	Ponta de acabamento de resina 2200.	unidade	40
18	Ponta de acabamento formato de chama 3118FF.	unidade	25
19	Ponta de acabamento formato de pera 3168FF.	unidade	20
20	Ponta diamantada 1012 A.R. Autoclavável em Blister esterilizada.	Unidade	25
21	Ponta diamantada 1014 A.R. Autoclavável em Blister esterilizada.	Unidade	50
22	Ponta diamantada 1016 A.R. Autoclavável em Blister esterilizada.	Unidade	50
23	Ponta diamantada 1034 A.R. Autoclavável em Blister esterilizada.	Unidade	15
24	Ponta diamantada 1090 A.R. Autoclavável em Blister esterilizada.	Unidade	15
25	Ponta diamantada 1092 A.R. Autoclavável em Blister esterilizada.	Unidade	15
26	Ponta diamantada 1112 A.R. Autoclavável em Blister esterilizada.	Unidade	20
27	Ponta diamantada 3195F A.R. Autoclavável em Blister esterilizada.	Unidade	40
28	Ponta plástica para aspiração de saliva. Descartável, flexível; Ponta arredondada sem arestas e que não soltem. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	Pacote	1300
29	Pontas para aparelho de ultrassom pério sub (com rosca compatível ao aparelho Dabi Atlan.)	Unidade	6
30	Pontas para aparelho de ultrassom pério Supra (com rosca compatível ao aparelho Dabi Atlan.)	Unidade	6
31	Porta amalgama de metal.	Unidade	10
32	Porta amalgama de plástico.	Unidade	25
33	Pote Dappen de vidro.	Unidade	5
34	Pote Dappen Plástico.	Unidade	6
35	Saca broca universal para alta rotação.	unidade	15
36	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4-mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira de aço. Embalagem com 12 unidades.	Caixa	25
37	Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta.	Caixa	25
38	Composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (média/fina), com centro neutro caixas com no mínimo 150 tiras.	Caixa	10
39	Tira de poliéster para restauração de resina dentes anterior. Dimensões 10x120x0,05mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	15

LOTE XV – ODONTOLOGIA ANESTESICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Anestésico local injetável sem vaso constritor tubete contendo 1,8ml de mepivacaina 3%, caixa com 50 tubetes.	Caixa	200
2	Anestésico local injetável sem vaso constritor tubete contendo 1,8ml de mepivacaina 3%, caixa com 50 tubetes.	Caixa	200
3	Anestésico local injetável com vaso constritor tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Lidocaina 3% com fenilefrina 1:50 caixa com 50 tubetes	Caixa	2000
4	Anestésico tópico de uso odontológico benzocaína 20%. Mínimo 12g.	Frasco	100
5	Anestésico local injetável com vaso constritor tubete contendo 1,8ml de mepivacaina 3%, caixa com 50 tubetes.	Caixa	50

===== **Governo Municipal – Trabalhando todo Dia**=====

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000





LOTE XVI – ONDONTOLOGIA INSTRUMENTAIS E OUTROS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Alavanca reta em aço inoxidável.	Unidade	10
2	Aplicador de hidróxido de cálcio.	Unidade	5
3	Bandeja clinica média inox.	Unidade	30
4	Boticão (fórceps) adulto n. 150 - Aço inox, utilizado para extração dentária.	Unidade	12
5	Boticão (fórceps) adulto n. 16 - Aço inox, utilizado para extração dentária.	Unidade	10
6	Boticão (fórceps) adulto n. 18L Aço inox, utilizado para extração dentária.	Unidade	5
7	Boticão (fórceps) adulto n. 18R - Aço inox, utilizado para extração dentária.	Unidade	5
8	Boticão (fórceps) adulto n. 65 - Aço inox, utilizado para extração dentária.	Unidade	5
9	Boticão (fórceps) adulto n. 69 - Aço inox, utilizado para extração dentária.	Unidade	5
10	Boticão(fórceps)adulto n.151 - Aço inox, utilizado para extração dentária.	Unidade	12
11	Brunidor simples n. 28 - Brunidor 28 em aço inoxidável com espessura mínima de 8mm.	Unidade	10
12	Brunidor simples n. 29 - Brunidor 29 em aço inoxidável com espessura mínima de 8mm.	Unidade	10
13	Cabo bisturi n. 03 (lamina 10 a 17) - Aço inox utilizado como suporte para lamina de bisturi descartável, embalado individualmente contendo, procedência, lote, validade e demais normas vigentes e pertinente ao produto.	Unidade	25
14	Cabo para espelho bucal n° 05.	Unidade	30
15	Caixa inox 26x12x5 - Com tampa, para armazenamento de instrumentais e esterilização dos mesmos	Unidade	10
16	Cureta de gracey, 00 - Aço inox com espessura mínima de 8mm, usada para cirurgias de periodontia.	Unidade	25
17	Cureta de gracey, 5/6 - Aço inox com espessura mínima de 8mm, usada para cirurgias de periodontia.	Unidade	7
18	Cureta de gracey, 7/8 - Aço inox com espessura mínima de 8mm, usada para cirurgias de periodontia.	Unidade	7
19	Escavador de dentina n. 11,5 - Aço inox com espessura mínima de 8mm para remoção de resto de tecido careado.	Unidade	15
20	Escavador de dentina, n. 5 - Aço inox com espessura mínima de 8mm para remoção de resto de tecido careado.	Unidade	10
21	Aço inox com espessura mínima de 8mm para remoção de resto de tecido careado.	Unidade	10
22	Espátula 35 Aço inox.	Unidade	15
23	Espátula de inserção de resina n° 01.	Unidade	20
24	Pinça clinica odontológica em aço inoxidável.	Unidade	50
25	Porta agulha mayo hegar - Aço inox, usado em cirurgias como suporte de fio de sutura agulhada	Unidade	50
26	Seringa cárpule em aço inoxidável.	Unidade	50
27	Sindesmotomo duplo n. 1 - Aço inox com espessura mínima de 8mm, usado em cirurgia para debrimento do tecido mole.	Unidade	30
28	Sonda exploradora de uso odontológico.	Unidade	15
29	Tesoura cirúrgica reta romba-romba de 14CM, em aço inoxidável.	Unidade	20
30	Tesoura curva tipo iris de 11,5 (+/- 0,5)CM, em aço inoxidável.	Unidade	20

LOTE XVII – INSULINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AGULHA PARA INSULINA ULTRA - FINE 4MM (5/32) X 0,23MM (32G) CX COM 100	Caixa	100



LOTE XVIII – SUPLEMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SUPLEMENTO MINERAL À BASE DE COLECALCIFEROL 1 GOTAS=200UI ZERO. Especificação: SUPLEMENTO MINERAL À BASE DE COLECALCIFEROL 1 GOTAS=200UI ZERO	Frasco	5000
2	SUPLEMENTO MINERAL À BASE DE FERRO POLIMALTOSADO 50MG/ML FRASCO 30 ML ZERO AÇUCAR. Especificação: SUPLEMENTO MINERAL À BASE DE FERRO POLIMALTOSADO 50MG/ML FRASCO 30 ML ZERO AÇUCAR.	Frasco	5000
3	SUPLEMENTO MINERAL À BASE DE SULFATO DE ZINCO 10MG/ML FRASCO 120 ML ZERO AÇUCAR. Especificação: SUPLEMENTO MINERAL À BASE DE SULFATO DE ZINCO 10MG/ML FRASCO 120 ML ZERO AÇUCAR	Frasco	5000
4	SUPLEMENTO VITAMINICO XAROPE 120ML COM COPINHO DOSADORA 5ML COM CARBOIDRATOS, VITAMINA C, NIACINAMIDA, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, TIAMINA, VITAMINA D, ACIDO FOLICO, VITAMINA B12, ZERO AÇUCAR. Especificação: SUPLEMENTO VITAMINICO XAROPE 120ML COM SERINGA DOSADORA 5ML COM CARBOIDRATOS, VITAMINA C, NIACINAMIDA, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, TIAMINA, VITAMINA D, ACIDO FOLICO, VITAMINA B12, ZERO AÇUCAR	Frasco	5000

LOTE XIX – LEITES E DIETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	MODULEN 400MG	Latas	100
2	LEITE NINHO SEM LACTOSE	Latas	550
3	FORTINE 400MG	Latas	400
4	ISOURCE SOYA FIBER OU NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 KCL	Litros	1000
5	ISOURCE SOYA FIBER OU NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.5 KCL	Litros	800

5.1. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

5.1.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

5.1.2. Haja também que a licitação por itens, isolados, exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

5.1.3. A escolha da junção dos itens em um único lote justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de Tabuleiro do Norte /CE, através unidade(s) gestora(s) integrantes do presente processo licitatório, e o(s) licitante(s) vencedor(es), da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações.

6.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

===== *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*=====



- 6.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa no edital.
- 6.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Tabuleiro do Norte /CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o edital.
- 6.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Tabuleiro do Norte /CE.
- 6.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como, as penalidades previstas na Lei N°. 12.846/13.
- 6.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.
- 6.2.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da ordem de compras e a nota de empenho pela detentora.
- 6.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis.
- 6.5. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Tabuleiro do Norte /CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.
- 6.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Tabuleiro do Norte /CE optar pela aquisição dos bens cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 6.7. O Município de Tabuleiro do Norte/CE monitorará, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 6.8. O Município de Tabuleiro do Norte /CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 6.9. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 6.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta preços contratada e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 6.11. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Tabuleiro do Norte/CE para determinado item.
- 6.12. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Tabuleiro do Norte/CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 6.13. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.





6.14. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os demais órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal (LOA), inerentes ao órgão gerenciador.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 8 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.

8.1.1. Os interessados não cadastrados no Município de Tabuleiro do Norte/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 8.2 ao 8.4), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

8.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.

b. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, evidentemente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.

c. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

8.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

===== *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*=====

- 8.3.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.
- 8.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.
- 8.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).
- 8.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).
- 8.3.7. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da jurisdição da sede ou filial do licitante; acompanhada da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pelo site www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos.

Parágrafo Único: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;
 - 8.4.1.1- Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.
 - 8.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.
- 8.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do N° do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, termos de abertura e encerramento) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmos deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador.
 - a) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
 - b) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, de:
 - b.1. Balanço patrimonial;
 - b.2. Demonstração do resultado do exercício;
 - b.3. Demonstração das origens e aplicações de recursos;
 - b.4. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
 - b.5. Notas explicativas do balanço.



8.4.3. Para Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA), através de fotocópia do livro Diário, incluindo em anexo os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente.

8.4.4. A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por Contador ou Contabilista habilitado, onde deverão ser apresentados no mínimo os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Corrente:

$$LC - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1,50$$

b) Índice de Endividamento Geral

$$EG - \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 0,8$$

Parágrafo Único: Será considerada inabilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos), como também, que apresente índice de Endividamento Geral superior a 0,8 (oito décimos).

8.4.5. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

8.4.6. **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

Parágrafo Primeiro: Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

Parágrafo Segundo: As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

Parágrafo Terceiro: A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Tabuleiro do Norte/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Parágrafo Quarto: Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for uma filial todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão de débitos junto à Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento os encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório da autorização para a centralização;

Parágrafo Quinto: Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial simultaneamente; ou serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

=====*Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*=====

Parágrafo Sexto: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se às penalidades previstas na legislação.

8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada lote) e;
- assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMTN/CE para comprovação das informações

8.5.2. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) de acordo com a Lei Nº. 6.360/76 em seu artigo 2, com publicação no DOU e com o endereço atual da empresa;

6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital. **(ANEXO III)**

6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93). **(ANEXO III)**

6.3. Declaração de inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Tabuleiro do Norte do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa. **(ANEXO III)**

6.4. Declaração sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas. **(ANEXO III)**

6.5. Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correccionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidões.cgu.gov.br>);

6.6. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Tabuleiro do Norte/CE, a documentação mencionada supra, poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Tabuleiro do Norte- CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos demais subitens, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.7. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Tabuleiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.8.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

=====
===== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====

8.8.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8.3. O licitante provisoriamente vencedor em um lote/item, que estiver concorrendo em outro lote/item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/item em que venceu às do lote/item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.8.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. _____ com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representado pelo Sr(a). _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na _____, Bairro _____, Cidade _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF Nº. _____ portador da carteira de identidade nº _____, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato é originário da Ata de Registro de Preços Nº. _____ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ devidamente homologado pelo (a) Sr.(a) _____ da _____ e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
Valor Global R\$						

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

==== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====

- 3.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos Produtos entregues.
- 3.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.
- 3.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 3.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 3.5.1. Não produziu os resultados acordados;
- 3.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 3.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 3.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 3.10 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.
- 3.11 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 3.12- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O contrato terá um prazo de vigência até _____, a partir da data da assinatura, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: _____, elemento de despesas: _____, sub elemento de despesa: _____, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 20____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES DA CONTRATANTE

- 6.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

==== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====



DA CONTRATADA

- 6.1- Entregar os produtos/equipamentos objeto do Contrato de conformidade com as condiç es e prazo estabelecido neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a duraç o do contrato, em compatibilidade com as obrigaç es assumidas, todas as condiç es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 6.3- Providenciar a imediata correç o das defici ncias e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4- Arcar com eventuais preju zos causados   Contratante e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 6.5 – Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execu o contratual, inclusive as obrigaç es relativas a sal rios, previd ncia social, impostos, encargos sociais, transporte e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o contratual.
- 6.6 – Prestar imediatamente as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indaga es de car ter t cnico, hip tese em que ser o respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.7 – Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condiç es de defeito ou em desconformidades com as especifica es constantes no Termo de Refer ncia, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 6.8 – Providenciar a substitui o de qualquer profissional envolvido na execu o do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscaliza o da CONTRATANTE.
- 6.9 – Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condiç es de defeito ou em desconformidades com as especifica es constantes no Termo de Refer ncia, contado da sua notifica o.
- 6.10 – Remover,  s suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especifica es b sicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorr ncia de transporte ou acondicionamento, providenciando a substitui o do mesmo, no prazo imediato, contados da notifica o que lhe for entregue oficialmente.
- 6.11 - Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990);
- 6.12 - Observar, no que couber, o C digo Civil Brasileiro, normas t cnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.
- 6.13. Responsabilizar-se integralmente pela observ ncia do dispositivo no t tulo II, capitulo V, da CLT, e na Portaria n. 3.460/77, do Minist rio do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legisla o correlata em vigor a ser exigida.
- 6.14. Repor imediatamente, sem  nus para a CONTRATANTE, as peç as substituídas em decorr ncia de instala o incorreta, defeito ou persist ncia do problema objeto da revis o.
- 6.15. Arcar com todos os  nus ou obriga es decorrentes da legisla o tribut ria, fiscal, comercial, trabalhista, civil e demais relativas   operacionaliza o dos serviç os contratados.
- 6.16 - N o permitir a utiliza o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi o de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utiliza o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.17 - Vedar a utiliza o, na execu o do objeto, de empregado que seja familiar de agente p blico ocupante de cargo em comiss o ou funç o de confiança no  rg o Contratante, nos termos do artigo 7  do Decreto n  7.203, de 2010 cumprir com as demais condiç es constantes na proposta apresentada na licita o.
- 6.18 – Para o(s) lote(s) de equipamento(s), a mercadoria entregue ter  assist ncia t cnica e garantia de no m nimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega, com os cat logos e caso necess rio treinamento para o funcionamento do(s) mesmo(s).

CL USULA S TIMA – DAS ALTERAÇ ES, ENTREGA, FISCALIZA O, DOS PREÇOS, REAJUSTE E DO REEQUIL RIO ECON MICO FINANCEIRO DO CONTRATO

- 7.1. Qualquer altera o contratual s  poder  ser feita atrav s de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N  8.666/93, e suas altera es posteriores, ap s apresenta o da devida justificativa pela autoridade administrativa.

----- *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* -----



7.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de ____ () dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de Saúde, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

7.3. A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, ao qual, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3.1 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios recíprocos, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.5. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará, segundo a extensão ou falta, sujeita às seguintes sanções administrativas, além de outras penalidades determinadas na Lei 8.666/93 ou na legislação de vigência:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - PMTN, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, limitada a 05 (cinco) anos ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade da CONTRATANTE que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção mencionada com base no art. 48, inciso III. A reabilitação da CONTRATANTE que sofrer esta penalidade poderá ser por esta requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

V - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o termo de contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a

----- Governo Municipal - Trabalhando todo Dia -----



administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital das modalidades e das cominações legais.

§ 1º - Para possibilitar a melhor aplicação das sanções estabelecidas no art. 48, tendo por base os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da interpretação sistemática e teleológica e, ainda, da interpretação da lei conforme a Constituição, as irregularidades eventualmente cometidas pela CONTRATADA serão assim definidas:

I - **FALTAS LEVES:** caracterizadas pela execução irregular ou descumprimento de obrigações que não acarretem em prejuízos relevantes para a Administração, nem inviabilizem a prestação do serviço, puníveis com advertência;

II - **FALTAS GRAVES:** caracterizadas como aquelas que acarretem transtornos significativos à Administração ou que inviabilizem, total ou parcialmente, a execução do Contrato, notadamente em decorrência de conduta dolosa ou culposa da CONTRATADA, puníveis com advertência e suspensão;

III - **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizam-se pela inexecução total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando totalmente a execução do Contrato em decorrência de conduta dolosa da CONTRATADA, decorrente de fraudes na licitação ou na execução do Contrato, puníveis com declaração de inidoneidade.

§ 2º - Ao longo da vigência do contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade;

§ 3º - As Multas serão aplicadas nas hipóteses de faltas leves, graves e gravíssimas, nas seguintes modalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital:

I - Moratória no percentual de 0,5 % (meio por cento) por dia de inadimplência, calculada sobre o valor global do contrato, limitada 10% (dez por cento) ou seja, por 20 (vinte) dias, caso a CONTRATADA não inicie o serviço no prazo estipulado e nas condições avençadas;

II - Moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo mencionado no inciso I, do § 3º, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;

III - Moratória, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

IV - Compensatória de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato por faltas graves e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

V - Compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, nas hipóteses de inexecução total deste, com ou sem prejuízo para a PMTN/CE;

§ 4º - A Suspensão nas hipóteses de faltas graves e gravíssimas, entre as quais:

I - Não apresentação, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, dos documentos exigidos;

II - Não assinatura do Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

III - Não manutenção da proposta;

IV - Retardamento injustificado na execução do seu objeto;

V - Reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

VI - Manutenção da inadimplência após vencido o prazo da Advertência;

VII - Falha grave na execução do Contrato;

§ 5º - A Declaração de Inidoneidade nas hipóteses de faltas gravíssimas:

I - Comportar-se de modo inidôneo;

II - Cometer fraude fiscal;

III - Fraudar na execução do Contrato.

§ 6º - A penalidade de suspensão poderá ser aplicada pelos seguintes prazos:

I - Por até 30 (trinta) dias, pelo cometimento da falta relativa aos Incisos V, VI do § 4º.;

II - Por até 90 (noventa) dias, pelo cometimento das faltas relativas aos Incisos I, II do § 4º.;

III - Por até 12 (doze) meses, pelo cometimento das faltas relativas aos Incisos III e IV do § 4º.;

IV - Por até 24 (vinte e quatro) meses, por falhar gravemente na execução do serviço relativa ao Inciso VII do § 4º.;

§ 7º - A penalidade de inidoneidade será aplicada por até 5 (cinco) anos quando:

==== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====



- I - A licitante apresentar documentos fraudulentos, aduiterados ou falsificados no Contrato, objetivando obter vantagem indevida, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- II - Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;
- III - Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- § 8º - O atraso injustificado na execução do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como não manter atualizada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, deverá ensejar a rescisão do Contrato, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa nos percentuais e graduações aplicáveis à ocorrência;
- § 9º - As multas aplicadas serão descontadas da Fatura/Nota Fiscal, da garantia ou de crédito existente na PMTN/CE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior aos créditos existentes, a CONTRATADA deverá recolhê-las, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante DAM em favor da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, a contar da data da comunicação oficial para pagamento. No caso de não pagamento, o valor complementar será cobrado judicialmente, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês;
- § 10º - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar;
- § 11º - O pedido de prorrogação do prazo para início da execução do serviço não terá efeito suspensivo e deverá ser encaminhado por escrito, antes de expirado o prazo contratual, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, competindo a autoridade competente gestora do contrato a concessão da prorrogação pleiteada;
- § 12º - Compete a autoridade competente – gestora do contrato a aplicação das penalidades previstas nesta cláusula;
- § 13º - Da aplicação das penalidades previstas nos Incisos I, II e III do art. 48 do Decreto Municipal, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados; da penalidade prevista no inciso IV do mesmo art., caberá pedido de reconsideração de decisão ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato;
- § 14º - As sanções de multa poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no art. 48 do Decreto Municipal, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, facultada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- § 15º - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na imprensa oficial e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração pública;
- § 16º - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos Incisos III e IV do art. 48 do Decreto Municipal, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

- 9.1 - As partes declaram, neste ato, que conhecem e entendem os termos da Lei nº 12.846/2013 (lei anticorrupção) e sua legislação correlata e estão cientes que na execução do instrumento convocatório é vedado às partes incluindo seus empregados, prepostos e/ou gestores:
- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- III - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do instrumento convocatório, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- IV - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou,
- V - De qualquer maneira fraudar o presente contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente contrato.

=====
==== *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* =====

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;
- § 1º - A Rescisão de contrato poderá ser:
- I - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93;
 - III - Judicial, nos termos da legislação vigente.
- § 2º - A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- § 3º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.
- § 4º - Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- I - O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - IV - O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - V - A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - VIII - A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - IX - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - X - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - XI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - XII - A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte do licitante;
 - XIII - A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - XIV - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - XV - O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - XVI - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - XVII - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

===== *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia*=====

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



- 11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 11.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Tabuleiro do Norte –CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 11.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 11.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 11.7. O Município de Tabuleiro do Norte –CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato da Secretaria de _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

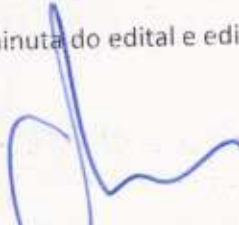
12.1. O foro da Comarca de Tabuleiro do Norte – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade pregão sob a forma eletrônica (REGISTRO DE PREÇOS), constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.


CHARLES CAMPELE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE